ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.338 de 12 abril de 2002

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para aquisição de um imóvel para fins de ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Luis Muller, e dá outras providências.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito especial na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para aquisição de um imóvel para fins de ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Luis Muller sob a seguinte codificação:

0700 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0703 – GASTOS COM RECURSOS DO FUNDEF
12.361.0047.2076 – Manutenção do FUNDEF
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis ..... R$ 15.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

0700 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
0701 – Gastos Constit. na Educação – Art. 212 CF
12.361.0047.1022 - Aquisição de Imóveis
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis ..... R$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai, aos 12 de abril de 2002.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal